

Resolução nº 001/2016 - Comissão Eleitoral

A Comissão Eleitoral das Eleições/2016 da ANSEF, tendo em vista suas atribuições definidas no Estatuto da ANSEF, conforme alínea "d" do parágrafo Único do Artigo 53, RESOLVE,

Retificar o inciso III, do Artigo 9º das Normas para Eleição do Corpo Diretivo da Ansef - Brasília - nº 001/2016, esclarecendo que as exigências ali contidas se aplicam exclusivamente aos cargos de Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Tesoureiros, haja vista que as responsabilidades para assinatura de contratos e convênios estão vinculadas a estes cargos. Caberá aos integrantes dos cargos acima a obrigação de apresentar na Secretaria da Ansef a Certidão Especial de Execução e Certidão Negativa do SERASA, até o dia 12/06/2016.

Excluir o Artigo 14.

Retificar o Parágrafo 1º do Artigo 15, onde se lê "Para o exercício do voto pela internet, o eleitor deverá acessar o endereço eletrônico a ser divulgado, durante o período estipulado no inciso I do **caput** e inserir sua identificação e senha.", leia-se: "Para o exercício do voto pela internet, o eleitor deverá acessar o endereço eletrônico a ser divulgado, durante o período estipulado no **caput** e inserir sua identificação, em dois dos três campos apresentados, quais sejam CPF, matrícula do SIAPE e data de nascimento".

Retificar o Parágrafo 4º do Artigo 15, onde se lê "Depois de consumada a votação, será emitido comprovante, podendo ser impresso no ato ou em até um mês após a realização da eleição", leia-se: "Depois de consumada a votação, será emitido comprovante, que deverá ser salvo ou impresso, imediatamente, não sendo possível acesso posterior".

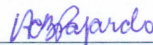
Excluir o Artigo 16.

Retificar o Artigo 20, substituindo as alíneas "d" e "e", a que se referem ao número de votos nulos e brancos, e reincluir a alínea "d" com uma nova redação: "número total de abstenções".

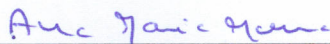
Retificar o Artigo 21, onde se lê "votos válidos, em branco e nulos", leia-se "votos válidos e abstenções".

Esta Resolução revoga disposições em contrário.

Brasília/DF, 25 de maio de 2016.



HILDA CARLA BARBOSA FAJARDO
Membro da Comissão Eleitoral



ANA MARIA DA SILVA SANTOS DE MOURA
Membro da Comissão Eleitoral



EDMILSON MEDEIROS DE SOUZA
Membro da Comissão Eleitoral